

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ 83.211.391/0001-10





LEI MUNICIPAL N.º 2.419 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a alteração dos arts. 29 e 30 da Lei Municipal № 1.758/2010 que Reformula e Adequa a Carreira da Área de Magistério Público Municipal e Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Básica do Município de São Domingos do Araguaia, bem como sua Gestão e Dá Outras Providências.

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 1.758/2010, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 29. O professor que atuar na educação infantil e no ensino fundamental em todas as suas modalidades terá seu vencimento base correspondente ao vencimento fixado para a referência inicial da classe a que pertença, qual seja, carga horária constante no edital para o qual foi aprovado.

Art. 30. O cálculo do vencimento base da Carreira do Trabalhador em Educação da área de magistério, bem como o valor base da hora aula farse-á sempre com base no valor correspondente ao vencimento fixado para a referência inicial da classe a que pertença, qual seja, carga horária constante no edital para o qual foi aprovado, sendo o reajuste anual determinado pelo Governo Federal."

- **Art. 2°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Araguaia (PA), em 18 de agosto de 2021.

ELIZANE SOARES DA SILVA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAI

PUBLICADA EM 18 DE AGOSTO DE 2021

RUA ACRÍSIO SANTOS - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ